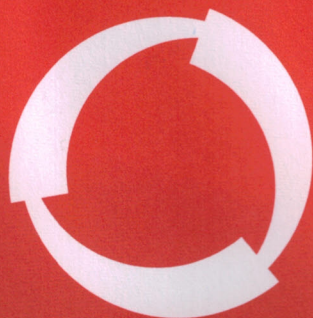


19.119.187/0001-73
GLOBAL CONCURSOS - Organização
de Concursos Públicos Ltda - ME
RUA PARANÁ 42, SALA 02
CENTRO - CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PR



GLOBALCONCURSOS

Transparência é Aqui

ENVELOPE 02

PROPOSTA TÉCNICA

Global Concursos Organização de Concursos Públicos LTDA

Convite n.º 002/2015

Folhas
Nº 130

**ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA,
PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**
Perimetral Tancredo Neves, 328 - Fone fax- 44 3250-1275 - CEP 87.180.000
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA MARIA LOURENÇO, Brasileira, Divorciada, Pedagoga, residente e domiciliada a Avenida Perimetral Tancredo Neves, 328 na Cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, portadora da CIRG. nº. 992.687, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF nº 325.730.579-68 e **JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Contador inscrito CRC sob nº. PR - 039560/0-3, residente e domiciliado sito a Rua Antonio Balbino de Souza, 28 na Cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da CIRG nº 794.489, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 101.778.849/91, únicos sócios da sociedade e que resolveram alterar seu Contrato Social

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de: **ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, com Sede e Foro na Perimetral Tancredo Neves, 328 - Bairro: Jardim Horizonte - na cidade e Município de Presidente Castelo Branco da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná CEP: 87.180-000, com prazo de duração indeterminado, com registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº. 518 - Livro A-05 aos 13/07/06 e 1ª Alteração Contratual aos 28/07/06,

Cláusula 2ª. A sociedade a critério de sua administração, poderá instalar ou extinguir em filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª. Os objetivos sociais da sociedade serão: Consultoria e Assessoria Administrativa e Contábil, Controladoria, Auditoria, Perícia, Concurso Público, Estrutura Administrativa, Manual de Rotina de Trabalho, Criação e Organização de Conselhos Municipais, Teste Seletivo, Plano de Cargos e Salários, Análise e Acompanhamento dos Recursos da Educação, Elaboração de Projetos em Pleitos Governamentais, Plano de Demissão Voluntária, Organograma/Fluxograma, Lei Orgânica, Regimento Interno, Capacitação Pedagógica para Professores e Equipe de Apoio, Código de Obras e Postura, Código Tributário, Lei de Zoneamento Urbano, Lei do Perímetro Urbano, Numeração Predial, SIM - AP, Controle de Almoxarifado, Cadastramento do Patrimônio, Seminário, Curso, Capacitação, Treinamento, Palestra Motivacional, outras de Pessoal, Evento e Cerimonial como também a contratação de profissionais para Prestação de Serviços por tempo determinado.

Cláusula 4ª. O capital social de R\$ 7.000,00 (seis mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios, nesta data conforme a seguir demonstrado:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL EM R\$
ANA MARIA LOURENÇO	6.500	R\$ 6.500,00
JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA	500	R\$ 500,00
TOTAL	7.000	R\$ 7.000,00

Confere com Original

Ass.: _____

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Márcia D. Busch Cardia
OAB/PR
COM DE NOVA ESPERANÇA, PR

Cláusula 5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade caberá a sócia **ANA MARIA LOURENÇO**, com o poder de administradora, autorizada uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

Cláusula 7ª. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Presidente Castelo Branco, 03 de outubro de 2007.

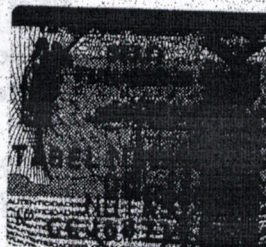
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Marlene D. Bugh Cardia
OF 10142
COM. DE NOVA ESPERANÇA - PR
02.864.333

CARTÓRIO
DE CARLO

ANA MARIA LOURENÇO
CI/RG nº. 992.687 PR/SESP

CARTÓRIO
DE CARLO

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
CI/RG nº. 794.489 PR/SESP



O NOTARIAL DE CARLO

CCIN, 228 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

o por: Semiramis de Freitas D. de Carlo

João Carlos Gomes de Souza

03/10/2007

03/10/2007

☐ LUIZ DE CARLO JUNIOR - Oficial e Tabelião

☒ SEMIRAMIS DE FREITAS D. DE CARLO - Tab. Designada

☐ FABIOLA DE FREITAS DUARTE - Escrevente

TESTEMUNHAS:

Francisco Rodrigues Constantino
CI/RG nº. 1.572.786/PR

COMARCA DE
NOVA ESPERANÇA
Cartório do Distribuidor
Registro nº 448
Fls. nº 57 Livro nº 03
Distribuído ao Cartório de 10

N. Esp. 03/10/2007
Distribuidor

João Almir Cicotti
CI/RG nº. 2.160.466/PR

Alisson Vitor da Silva
OAB/PR 33.476

Confere com Original

Ass.:

Folhas

Nº

123

**ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA,
PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**
Perimetral Tancredo Neves, 328 - Fone fax- 44 3250-1275 - CEP 87.180.000
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

ANA MARIA LOURENÇO, Brasileira, Divorciada, Pedagoga, residente e domiciliada a Avenida Perimetral Tancredo Neves, 328 na Cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, portadora da CIRG. nº 992.687, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF nº 325.730.579-68 e **JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado sito a Rua Antonio Balbino de Souza, 28 na Cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da CIRG nº 794.489, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 101.778.849/91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de: **ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, com Sede e Foro na Perimetral Tancredo Neves, 328, na cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná CEP: 87.180-000, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 2ª. A sociedade a critério de sua administração, poderá instalar ou extinguir em filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª. As atividades principais da sociedade serão: Assessoria e Consultoria Administrativa e Contábil, Controladoria, Auditoria, Perícia, Concurso Público, Estrutura Administrativa, Manual de Rotina de Trabalho, Criação e Organização de Conselhos Municipais, Teste Seletivo, Plano de Cargos e Salários, Análise e Acompanhamento dos Recursos da Educação, Elaboração de Projetos em Pleitos Governamentais, Plano de Demissão Voluntária, Organograma/Fluxograma, Lei Orgânica, Regimento Interno, Capacitação Pedagógica para Professores e Equipe de Apoio, Código de Obras e Postura, Código Tributário, Lei de Zoneamento Urbano, Lei do Perímetro Urbano, Numeração Predial, SIM - AP, Controle de Almoxarifado, Cadastramento do Patrimônio, Seminário, Curso, Capacitação, Treinamento, Palestra Motivacional e outras de Pessoal, Evento e Cerimonial.

Cláusula 4ª. O capital social de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios, nesta data conforme a seguir demonstrado:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ANA MARIA LOURENÇO	3.000	R\$ 3.000,00
JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	6.000	R\$ 6.000,00

Confere com Original
Ass.: _____

Folhas
Nº 9

Cláusula 5ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá aos sócios, estando ambos autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será efetuado prestação de contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11. Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas de Reuniões de Sócios.

Cláusula 12. A sociedade, a critério de sua administração, poderá instalar e extinguir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 13. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

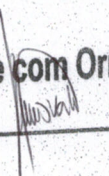
Cláusula 14. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

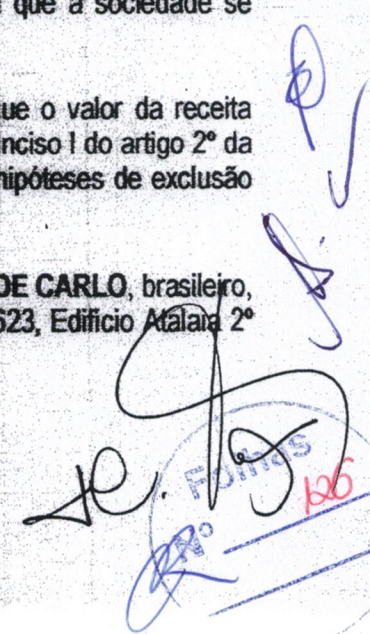
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Cláusula 15. Declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados do art. 3º daquela Lei.

Cláusula 16. O presente Contrato Social foi acompanhado pelo Advogado LUIZ DE CARLO, brasileiro, casado, inscrito na OAB nº 11692, com escritório na Rua Joubert de Carvalho, 623, Edifício Atalaia 2º andar, sala 201, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Confere com Original

Ass.: 

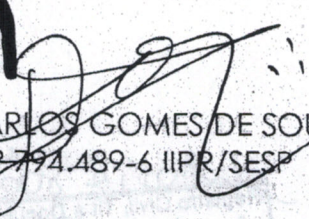

Fórmula 106

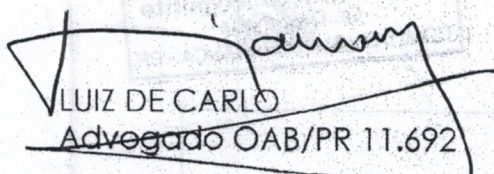
Cláusula 17. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

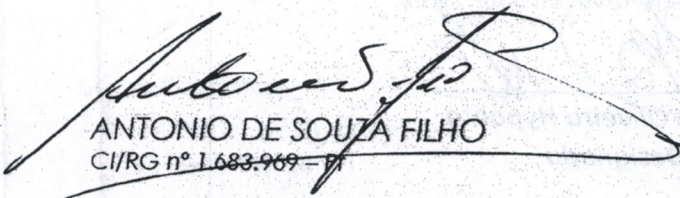
Feito em Castelo Branco, 10 de julho de 2006.


MARIA LOURENÇO
CI/Reg nº 992.687-9 IIPR/SESP


JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
CI/Reg nº 794.489-6 IIPR/SESP


LUIZ DE CARLO
Advogado OAB/PR 11.692

TESTEMUNHAS:


ANTONIO DE SOUZA FILHO
CI/Reg nº 1.683.969 - Pr


CHARLES E. NASSER SOBRINHO
CI/Reg nº 4.361.699-4 - Pr

SERVIÇO NOTARIAL DE CARLO

DEPOSIÇÃO DO FACCIN, 228 - PRES. CASTELO BRANCO - PR
Recebo por: Samir Augusto de
NA Maria Lourenço e
João Carlos Gomes de
Souza
em 10 de julho de 2006, dou fé.

- ☐ SEMIRAMIS DE FREITAS O. DE CARLO - Tab. Designada
☐ FABIOLA DE FREITAS DUARTE - Escrevente

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

Certório do Distribuído

Registro nº 374

Fol. nº 15 Livro nº 03

Distribuído ao Cartório do TD

em 11 de 07 de 06

Ass. _____

Distribuído

Confere com Original

Ass.: _____

Folhas 65

**ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA,
PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**
Perimetral Tancredo Neves, 328 - Fone fax- 44 3250-1275 - CEP 87.180.000
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA MARIA LOURENÇO, Brasileira, Divorciada, Pedagoga, residente e domiciliada a Avenida Perimetral Tancredo Neves, 328 na Cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, portadora da CIRG. nº 992.687, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF/MF nº 325.730.579-68 e **JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado sito a Rua Antonio Balbino de Souza, 28 na Cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da CIRG nº 794.489, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 101.778.849/91, resolvem constituir uma sociedade simples regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de: **ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, com Sede e Foro na Perimetral Tancredo Neves, 328 - Bairro: Jardim Horizonte - na cidade e Município de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná CEP: 87.180-000, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 2ª. A sociedade a critério de sua administração, poderá instalar ou extinguir em filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª. Os objetivos sociais da sociedade serão: Assessoria e Consultoria Administrativa e Contábil, Controladoria, Auditoria, Perícia, Concurso Público, Estrutura Administrativa, Manual de Rotina de Trabalho, Criação e Organização de Conselhos Municipais, Teste Seletivo, Plano de Cargos e Salários, Análise e Acompanhamento dos Recursos da Educação, Elaboração de Projetos em Pleitos Governamentais, Plano de Demissão Voluntária, Organograma/Fluxograma, Lei Orgânica, Regimento Interno, Capacitação Pedagógica para Professores e Equipe de Apoio, Código de Obras e Postura, Código Tributário, Lei de Zoneamento Urbano, Lei do Perímetro Urbano, Numeração Predial, SIM - AP, Controle de Almoxarifado, Cadastramento do Patrimônio, Seminário, Curso, Capacitação, Treinamento, Palestra Motivacional e outras de Pessoal, Evento e Cerimonial.

Cláusula 4ª. O capital social de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios, nesta data conforme a seguir demonstrado:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL EM R\$
ANA MARIA LOURENÇO	3.000	R\$ 3.000,00
JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	6.000	R\$ 6.000,00

Confere com Original

Ass.: _____

Folhas

Nº

124

Cláusula 5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade caberá a sócia **ANA MARIA LOURENÇO**, com o poder de administradora, autorizada uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

Cláusula 7ª. O presente Contrato Social foi acompanhado pelo Advogado **JESUS SOARES MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB nº 6532, com escritório na Rua Joubert de Carvalho, 623, Edifício Atalaia 2º andar, sala 201, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula 8ª. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Presidente Castelo Branco, 06 de julho de 2007.

CARTÓRIO
DE CARLO

ANA MARIA LOURENÇO
CI/RG nº 992.687-9 IIPR/SESP

CARTÓRIO
DE CARLO

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
CI/RG nº 794.489-6 IIPR/SESP

JESUS SOARES MARTINS
Advogado OAB/PR nº 6532

TESTEMUNHAS:

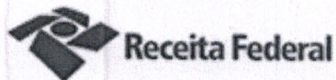
Francisco Rodrigues Constantino
CI/RG nº 1.572.786/PR

João Almir Cicotti
CI/RG nº 2.160.466/

Confere com Original

Ass.: 

23

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.292/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORGANON ASSESSORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO OTR PERIMETRAL TANCREDO NEVES	NÚMERO 328	COMPLEMENTO	
CEP 87.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HORIZONTE	MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3250-1275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/02/2015** às **14:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Folhas
Nº 152



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO,
TREINAMENTO E CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA - ME**
CNPJ: 08.203.292/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:14:19 do dia 23/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2015.

Código de controle da certidão: **F219.F300.C64C.92F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012731845-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.203.292/0001-71**

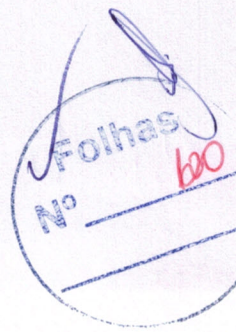
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA JOSÉ PERES GONÇALES, 53 - 87180000 - CENTRO - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 08/01/2015

N.º da Certidão: 9/2015

Data de Vencimento: 08/05/2015

Código de Autenticação: 0120562370241

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 08.203.292/0001-71

Requerente: Organon

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 08.203.292/0001-71

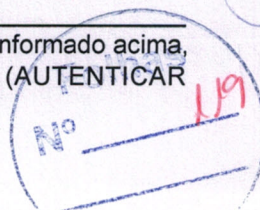
Nome: ORGANON-CONSULTORIA, ASSESSORIAL,

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 328 - JD. HORIZONTE PRESIDENTE CASTELO

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse null, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08203292/0001-71
Razão Social: ORGANON CON ASSES CONT PLAN TREIN E CAP MUN LTDA
Nome Fantasia: ORGAMON ASSESSORIA
Endereço: PER TANCREDO NEVES 328 TERREO / CENTRO / PRESIDENTE
CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010509014587717409

Informação obtida em 08/01/2015, às 13:43:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.203.292/0001-71

Certidão nº: 75078341/2015

Expedição: 08/01/2015, às 13:53:19

Validade: 06/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITACAO MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.292/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

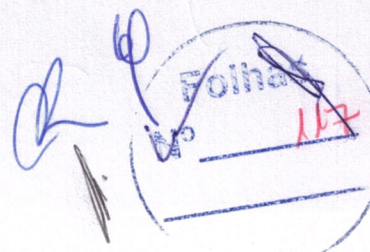
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

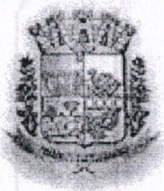
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua José Peres Gonçalves, Nº 53 Centro - Fone 44 - 3250-1144 Cep: 87.180-000

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

E-mail: tributospmpcbranco@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2015

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

00000102

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

ORGANON-CONSULTORIA, ASSESSORIAL, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO

NOME FANTASIA

ORGANON CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA

ENDEREÇO

AV PERIMETRAL TANCREDO NEVES Nº 328

JD. HORIZONTE -

C.N.P.J. / CPF Nº

08.203.292/0001-71

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

Cód da Atividade

000001

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

FICA O MESMO SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER FIXADO EM LOCAL VÍSEL - Certidão de Regularidade para o Exercício

Presidente Castelo Branco, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015

João Pércles Martinati
Fiscal de Tributos

Lei Nº 594/2000 - Instituiu o Novo Código Tributário do Município de Presidente Castelo Branco - Pr.

"O auxílio ao próximo é o seu melhor investimento" - Email: tributospmpcbranco@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADO
SERGIO FRATINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO,
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA**

Documento..... CNPJ 08.203.292/0001-71

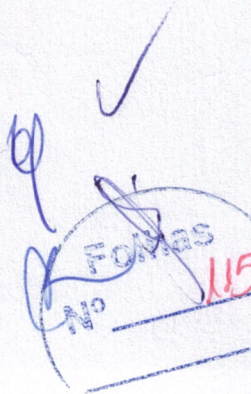
Sede..... Rua PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 328, CENTRO, PRESIDENTE CASTELO
BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecede-
dem.



NOVA ESPERANCA/PR, 05 de Fevereiro de 2015

Maria Izabel Fratini de Oliveira
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADO
SERGIO FRATINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ORGANON - CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Documento..... CNPJ 08.203.292/0001-71

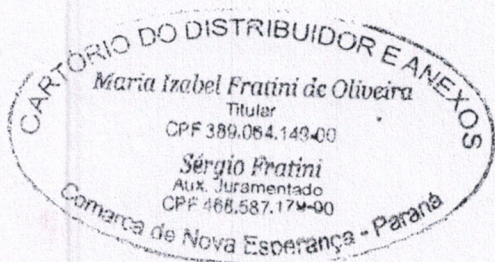
Sede..... Rua PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 328, CENTRO, PRESIDENTE CASTELO
BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.

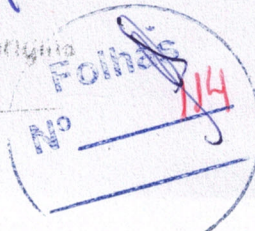


NOVA ESPERANCA/PR, 05 de Fevereiro de 2015

Maria Izabel Fratini de Oliveira
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA



Confere com original
Ass.: _____



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES EM ATENDIMENTO AO ART. 7,
INCISO XXXIII DA CF/88 (REDAÇÃO DADA PELA EC N.º 20 DE 15/12/1998)**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

A Proponente Organon - Consultoria, Assessoria, Controladoria, Planejamento, Treinamento e Capacitação Municipal LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.203.292/0001-71, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção a lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7.º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Presidente Castelo Branco, 05 de Março de 2015



**Organon - Consultoria, Assessoria, Controladoria,
Planejamento, Treinamento e Capacitação Municipal LTDA - ME**
(Representante Legal)

08.203.292/0001-71
ORGANON CONSULTORIA, ASSESSORIA
CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
MUNICIPAL LTDA
PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 328
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

✓

Folhas
Nº 112

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE INAJÁ REFERENTE; CONVITE N.º 002/2015

DECLARAÇÃO DE CONDICIONANTES LEGAIS
(Súmula Vinculante 13 e Lei 8.666/93)

Declaramos sob as penas da lei que:

(x) Que não possuímos em nosso quadro funcional nem viremos a contratar, empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, publicado no AOTC 229 de 11/12/09.

(x) Que não possuímos em nosso quadro de sócios, servidores públicos municipais na direção da empresa, conforme vedações consoantes ao disposto no Artigo 54, Inciso II, Alínea "a" da Constituição Federal, ao Artigo 59, Inciso II, Alínea "a" da Constituição Estadual e ao Artigo 9.º da lei n.º 8.666/93 – também conhecida por lei de Licitações.

Presidente Castelo Branco, 05 de Março de 2015

**Organon - Consultoria, Assessoria, Controladoria,
Planejamento, Treinamento e Capacitação Municipal LTDA - ME**

08.203.292/0001-71

ORGANON CONSULTORIA, ASSESSORIA
CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
MUNICIPAL LTDA.

PERIMETRAL, YANCREDO NEVES, 328
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

Handwritten checkmark and circular stamp with the word "Folhas" and the number "112" in red ink.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CARTA CONVITE N.º 02/2015 – PMI instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Castelo Branco, 05 de Março de 2015



**Organon - Consultoria, Assessoria, Controladoria,
Planejamento, Treinamento e Capacitação Municipal LTDA - ME**

08.203.292/0001-71
ORGANON CONSULTORIA, ASSESSORIA
CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
MUNICIPAL LTDA.
PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 328
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR



Folhas
Nº